

LEI N.º 2.226/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR REDUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a cobertura da dotação orçamentária descrita:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0051 – Prevenção e Controle de Doenças

2.207 – Ações da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (8986) R\$ 2.400,00

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (8987) R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 4502

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto por redução na dotação 33.90.30 – Material de consumo (259), no valor de R\$ 14.400,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), para a cobertura da dotação orçamentária descrita:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0053 – Atenção Básica a Saúde

2.113 – Atendimento de Saúde a Comunidade

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (8985) R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 4500

Art. 4º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto por redução na dotação 33.90.52 – Equipamento e Material Permanente (7833) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e da dotação 33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7090) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão